



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"
"GABINETE DA VEREADORA ROSANGELA NUNES LOYOLA"

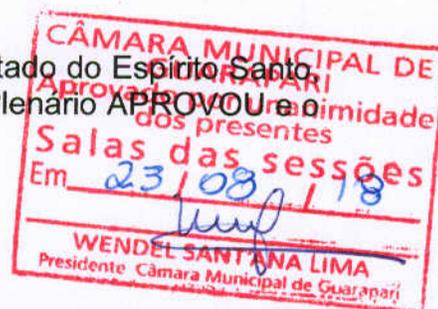


PROJETO DE LEI 076 DE 2018



INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DAS PRERROGATIVAS DA ADVOCACIA GUARAPARIENSE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A VEREADORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais e legais, faz saber que o Plenário APROVOU em 23/08/18 o Projeto de Lei nº 076/2018, e o Prefeito SANCIONA a seguinte:



LEI

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial, o Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Guarapariense, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de Agosto.

§ 1º Serão realizadas reuniões, palestras, seminários e atividades específicas alusivas à comemoração deste dia.

§ 2º A Câmara Municipal de Guarapari, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB- ES), na semana que compreender o dia 11 de agosto, poderá realizar sessão especial para homenagear os advogados que se destacaram durante o ano na defesa de suas prerrogativas.

Art. 2º O Dia Municipal de Defesa das Prerrogativas da Advocacia Guarapariense, tem por objetivo valorizar e homenagear a advocacia local, ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do direito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
"Construindo Uma Nova História"
"GABINETE DA VEREADORA ROSANGELA NUNES LOYOLA"



Guarapari/ES, 26 de Junho de 2018.

Rosangela Nunes Loyola

Rosangela Nunes Loyola
Vereadora - PDT/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 26 JUN. 2018

PROTÓCOLO Nº

1522



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

"Construindo Uma Nova História"
"GABINETE DA VEREADORA ROSANGELA NUNES LOYOLA"



JUSTIFICATIVA

O referido Projeto de Lei tem por finalidade primeira definir, em âmbito municipal, uma data para que os advogados Guaraparienses tenham um dia para celebrarmos as prerrogativas e direitos fundamentais daqueles profissionais que escolheram esta profissão para defender o direito do próximo em quaisquer circunstâncias, valorizar e homenagear a advocacia local, "ressaltando a importância da proteção das prerrogativas desses profissionais do direito, já que, segundo o artigo 133 (*caput*) da Constituição Federal/1988, a advogado é indispensável à administração da justiça, logo, entendemos, que para toda a sociedade.

Sala das Sessões, 26 de Junho de 2018.

Rosangela Nunes Loyola
Vereadora - PDT/ES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM. 26 JUN. 2018

PROCOLO Nº

1522